

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2022.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº: 033/2022
DATA: 09/05/2022
Johiof Selinho
PROTOCOLISTA

Através da presente mensagem, encaminho para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento corrente no valor de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) que visa garantir dotação orçamentária para as despesas autorizadas pela Lei Municipal 971/2022 de 22 de março de 2022, que concede auxílio alimentação para servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo do município de Corumbataí do Sul-PR.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicito dessa Casa apreciação e aprovação desta matéria, em regime de **URGÊNCIA**, visto a necessidade de registrar as despesas em suas rubricas orçamentárias específicas em atendimento a lei municipal 971/2022.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 09-05-2022
Prazo Final em: 11-05-2022
Assinatura
Pres. da Comissão de: Orçamento

Alexandre
DONATO:
81552319920
Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO: 81552319920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=26410863000120, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE
DONATO: 81552319920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-05-16 14:02:28
Foxit Reader Versão: 9.7.1
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

APROVADO:
1ª Discussão: 11/05/2022
2ª Discussão: 13/05/2022
Johiof Selinho
CÂMARA MUNIC. DE CORUMBATAÍ DO SUL

Excelentíssimo Senhor.
WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Recebido em: 09-05-2022
Prazo Final em: 11-05-2022
Williane Basso Albino
Assinatura
Pres. da Comissão de: Legislação

Projeto de Lei nº 12/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2022; INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e eu **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do Município de Corumbataí do Sul, crédito adicional especial no valor de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais).

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01001	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00

02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.400,00

02.002.04.092.0003.2.004 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 900,00

04.001.04.123.0005.2.008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00

03.001.04.122.0005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 31.500,00

04.001.04.123.0005.2.009 Manutenção do Departamento de Tributação

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00

05.001.10.304.0007.2.014 Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00

06.001.08.244.0008.2.020. Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 27.000,00

08.001.27.813.0010.2.038 Manutenção da Secretaria de Esportes

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00

10.001.15.451.0011.2.039 Manutenção do Setor de Obras Públicas

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.400,00

10.001.15.452.0011.2.041. Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00

10.001.26.782.0011.2.042. Manutenção do Serviço de Cons. de Vias Urbanas e Rurais

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 19.800,00

10.001.15.452.0011.2.044 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.800,00

11.001.20.608.0012.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.600,00

02.001.04.124.0005.2.053 Manutenção do Departamento de Controle Interno

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00

02.001.04.124.0005.2.053 Manut. Enc. do F. Munic. Dir. da Criança e do Adol – ECA

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00

02.001.04.124.0005.2.053 Man. Conselho Tutelar Dir. da Criança e Adolesc. C. Sul

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.800,00

06.003.08.243.0008.6.075. Manutenção das Ativ. da Casa Lar de Corumbataí do Sul

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00

07.001.12.365.0009.2.017. Man. do FUNDEB 70% C.M.E.I Cantinho Feliz – CRECHE

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01101	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.800,00

07.001.12.361.0009.2.028 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01101	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 21.600,00

07.001.12.365.0009.2.078 Man. FUNDEB 70% C.M.E.I -Criança Feliz E. Pré-Escolar

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01101	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 25.200,00

07.001.12.361.0009.2.029. Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01102	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.400,00

07.001.12.361.0009.2.030 Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01102	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.000,00

07.001.12.361.0009.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental I

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01103	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 16.200,00

05.001.10.301.0007.2.012 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 50.200,00
3.3.90.46.00.00	01494	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00

05.001.10.303.0007.2.015 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.400,00

05.001.10.305.0007.2.016. Manutenção e controle Epidemiológico

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00

05.001.10.301.0007.2.076 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
---------	-------	--------------------------	-------

3.3.90.46.00.00	01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00
3.3.90.46.00.00	01494	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00

05.001.10.301.0007.2.077 Manut. do Prog. Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	01494	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 18.000,00

06.002.08.244.0008.2.080 Man. Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.46.00.00	31934	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.400,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a redução orçamentária do mesmo Orçamento, a saber:

01.001.01.031.0001.2001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 7.200,00

02.001.04.122.0002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.400,00

02.002.04.092.0003.2.004 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 900,00

04.001.04.123.0005.2.008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.200,00

03.001.04.122.0005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 31.500,00

04.001.04.123.0005.2.009.

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.600,00

05.001.10.304.0007.2.014 Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.800,00

06.001.08.244.0008.2.020. Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 27.000,00

08.001.27.813.0010.2.038 Manutenção da Secretaria de Esportes

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.600,00

10.001.15.451.0011.2.039 Manutenção do Setor de Obras Públicas

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 23.400,00

10.001.15.452.0011.2.041. Manutenção e Encargos do Cemitério Municipal

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.800,00

10.001.26.782.0011.2.042. Manutenção do Serviço de Cons. de Vias Urbanas e Rurais

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.800,00

10.001.15.452.0011.2.044 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.800,00

11.001.20.608.0012.2.045 Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.600,00

02.001.04.124.0005.2.053 Manutenção do Departamento de Controle Interno

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.800,00

02.001.04.124.0005.2.053 Manut. Enc. do F. Munic. Dir. da Criança e do Adol – ECA

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 7.200,00

02.001.04.124.0005.2.053 Man. Conselho Tutelar Dir. da Criança e Adolesc. C. Sul

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.800,00

06.003.08.243.0008.6.075. Manutenção das Ativ. da Casa Lar de Corumbataí do Sul

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.600,00

07.001.12.365.0009.2.017. Man. FUNDEB 70% C.M.E.I Cantinho Feliz – CRECHE

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.800,00

07.001.12.361.0009.2.028 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 21.600,00

07.001.12.365.0009.2.078 Man. FUNDEB 70% C.M.E.I -Criança Feliz E. Pré-Escolar

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.200,00

07.001.12.361.0009.2.029. Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.400,00

07.001.12.361.0009.2.030 Atividades do FUNDEB 30% - Transporte Escolar

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00

07.001.12.361.0009.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental I

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.200,00

05.001.10.301.0007.2.012 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.200,00
3.1.90.11.00.00	01494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00

05.001.10.303.0007.2.015 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.3.72.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.400,00

05.001.10.305.0007.2.016. Manutenção e controle Epidemiológico

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.600,00

05.001.10.301.0007.2.076 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00
3.1.90.11.00.00	01494	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.800,00

05.001.10.301.0007.2.077 Manut. do Prog. Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	01494	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 18.000,00

06.002.08.244.0008.2.080 Man. Serviço Conviv. Fortalecimento de Vínculo - S.C.F.V

Despesa	Fonte	Desdobramento da Despesa	Valor
3.1.90.11.00.00	31934	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.400,00

Art. 3º - Para compatibilizar as peças orçamentárias, fica autorizado o chefe do poder executivo a efetuar as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual Lei Municipal nº 957/2021 de 21/12/2021.

Art. 4º - Para compatibilizar as peças orçamentárias, fica autorizado o chefe do poder executivo a efetuar as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 956/2021 de 21/12/2021.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

ALEXANDRE
DONATO:
81552319920

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
DONATO:81552319920
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26410863000120,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ALEXANDRE DONATO:81552319920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-05-16 14:02:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 012/2022 - EXECUTIVO.

Súmula: "Autoriza o Legislativo Municipal à efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2022; Inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 09 de maio de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


FABIANO BAIÃO CAFISSI - PRESIDENTE


RICARDO BARRETO DE CARVALHO - RELATOR


ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul – Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 012/2022 – EXECUTIVO.

Súmula: "Autoriza o Legislativo Municipal à efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento para 2022; Inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 09 de maio de 2022.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**

ALAN BATISTA DA SILVA – PRESIDENTE

DAIANE DE FATIMA DO AMARAL – RELATOR

JOSSEANE PEREZ STRENSKE – MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Parecer contábil nº 013/2022

Projeto de Lei 12/2022 – De 06 de Maio de 2022.

Autoria Executivo

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022; Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epígrafe, concluo, que o presente projeto atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **favorável** à tramitação do projeto de Lei 12/2022. (Autoria Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 09 de maio de 2022.


VALDIR DONIZETHE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer Jurídico nº 18/2022

Referente: Projeto de Lei nº 12/2022

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei sob o nº 12/2022, de autoria do Executivo Municipal, que objetiva a inclusão de metas no PPA, na LDO e na LOA, e a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), para despesas autorizadas pela Lei Municipal 971/2022, que concede auxílio alimentação para servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo do município.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, amparado no artigo 30, I, da Constituição Federal.

Ainda, dispõe o artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, acerca da necessidade de apreciação dos créditos adicionais pela Câmara Municipal.

Art. 72. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno. (grifou-se)

Nesse sentido, verifica-se que a proposição não contém vícios de competência, como também que a espécie normativa foi corretamente atribuída como Projeto de Lei Ordinária.

Ademais, a abertura de crédito especial destina-se a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, de acordo com os artigos 41, II, e 42 da Lei 4.320/64.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====
Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000
<http://www.cmcumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul – Paraná

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, o presente Projeto de Lei visa atender a legislação supramencionada, ao buscar a autorização legislativa para abertura de créditos alheios ao orçamento vigente, isto é, para a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais) na Lei nº 958/2021 - Lei Orçamentária Anual.

Além do mais, o Projeto guarda paridade com a Lei nº 957/2021 - Plano Plurianual – PPA, Lei nº 956/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, uma vez que dispõe sobre a inclusão de metas em referidas leis.

Deste modo, salvo melhor juízo, certifica-se não haver óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela, pois não se afigura qualquer inconstitucionalidade, ilegalidade ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei nº 12/2022, de autoria do Poder Executivo.

Vale ressaltar, que a emissão do presente Parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, bem como os votos dos nobres Vereadores, que são os representantes do povo, e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos nobres Membros ou egrégias Comissões desta Casa de Leis

Corumbataí do Sul/PR, 09 de maio de 2022.

Francielly Silva Franco Lima
Advogada
OAB/PR nº 74.543